LEI Nº 4.929, DE 19 DE JULHO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista para implementação do Projeto de Eficiência Energética CPFL nas Escolas – Procel nas Escolas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista para implementação do Projeto de Eficiência Energética CPFL nas Escolas – PROCEL NAS ESCOLAS.

Art. 2º) As condições do presente Projeto deverão constar em Termo de Acordo a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS